



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.803/2025, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 670/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.609.660/0001-98, Contrato Nº 00172/2025 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CUITÉ/PB.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 671/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSE PAULO ARAUJO SAMPAIO, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula nº 202330910 CPF: 053.047.694-06 e **LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 2021020, CPF: 04.974.954-70, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **INSTITUTO CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 51.853.702/0001-59, Contrato Nº 00178/2025 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOBRE AS VERBAS DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS A MAIOR NO ANO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 672/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **ERMESON DAVID ARAUJO DA SILVA**, CNPJ nº 35.567.722/0001-07 - Contrato Nº 00176/2025, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 673/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

CONSIDERANDO a reconsideração do Parecer Jurídico nº 061/2025 referente ao requerimento administrativo autuado sob o nº 969/2025 de 13 de março de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO que o servidor **EDJAKSON TADEU COSTA ALVES**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Licenciatura em Educação Física, ministrado pela Centro Universitário Leonardo da Vinci, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **EDJAKSON TADEU COSTA ALVES**, matrícula E19135, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Elça Carvalho da Fonseca, do cargo de Professor, classe A, referência PA1, para Professor, classe B, referência PA2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 13 de março de 2025.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 674/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **CICERO CARDOSO SOBRINHO**, ocupante da função de Gari (Varrição), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 675/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **IRENICE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari - varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 676/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ EDVALDO FERNANDES LOURENÇO**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 677/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor municipal **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA**, ocupante da função de Limpador de Mato, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 678/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ NILTON ALVES DE MACEDO** ocupante da função de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 679/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o servidor municipal **MARCOS COSTA RAMO**, ocupante da função de Limpador de Mato, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 680/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora municipal **ROSA AGUIANA DE SENA E SILVA**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 24/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 24 de novembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 681/GAPRE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MÁRIO DIAS RIBEIRO**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Matrícula: 20230910, CPF nº 759.779.904-72, e **RAEDSON JONES DA SILVA LIMA**, Secretário Executivo de Agricultura e Abastecimento, matrícula: 2022353, CPF nº 094.337.024.84, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e os (as) Senhores (as):

- a) **JOSE EDSON FIALHO PIMENTA**, CPF nº 110.536.914-59, Contrato Nº 00173/2025;
- b) **MARIA DA VITORIA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 034.280.924-57, Contrato Nº 00174/2025;
- c) **ROSELITA SOARES PIMENTA DOS SANTOS**, CPF nº 368.208.904-78, Contrato Nº 00175/2025; que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO ATINGIDA PELA ESTIAGEM**, termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sala da Secretária

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PARA O PRÊMIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO Nº 002/2025 – SEDUC/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, que ficam abertas, durante o período apresentado no tópico 4 deste Edital, as inscrições de Concurso destinados à premiação de práticas exitosas em educação, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital.

1. DA PREMIAÇÃO

1.1. Estabelece-se o Prêmio “Práticas Exitosas em Educação” para reconhecer e valorizar as iniciativas pedagógicas bem-sucedidas desenvolvidas por educadores das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Cuité-PB.

1.2. O Prêmio tem como foco principal práticas que demonstrem eficácia no desempenho escolar, na Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, bem como no desenvolvimento dos direitos de aprendizagem na educação infantil, destacando-se pela inclusão, acesso, permanência e aprovação dos estudantes, com especial atenção à educação integral dos sujeitos e aos direitos humanos.

1.3. SÃO OBJETIVOS DO PRÊMIO:

1.3.1. Valorizar as boas práticas em sala de aula, realizadas por professores e monitores, de modo a garantir aprendizagem adequada e melhorar a qualidade da educação básica nas instituições de ensino municipais;

1.3.2. Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos educadores no processo de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

1.3.3. Evidenciar o trabalho do gestor escolar nos processos de ensino-aprendizagem, na promoção de um ambiente acolhedor e no engajamento da comunidade escolar;

1.3.4. Dar visibilidade ao trabalho do coordenador pedagógico no suporte aos professores, por meio de formações continuadas, orientações e discussões sobre práticas pedagógicas, incentivando a reflexão e o aprimoramento do ensino.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. SÃO CATEGORIAS DO PRÊMIO “PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO”:

- 2.1.1. Educação Infantil — Creches;
- 2.1.2. Educação Infantil — Pré-escola;
- 2.1.3. Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º a 5º anos);
- 2.1.4. Ensino Fundamental — Anos Finais (6º a 9º anos);
- 2.1.5. Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- 2.1.6. Coordenação Pedagógica;
- 2.1.7. Gestão Escolar.

2.2. Para concorrer ao Prêmio “Práticas Exitosas em Educação”, os educadores da Rede Municipal de Ensino deverão encaminhar um projeto que comprove a prática exitosa desenvolvida em sala de aula, no caso de professores e monitores, referente ao ano de 2025. No caso de gestores escolares e coordenadores pedagógicos, o projeto deverá comprovar as práticas desenvolvidas nas escolas e/ou creches municipais no ano de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

2.3. O termo “educadores”, para os fins deste edital, refere-se aos seguintes servidores: monitores de creches; professores da educação infantil; professores do ensino fundamental; professores da educação de jovens e adultos; gestores escolares e coordenadores pedagógicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Prêmio “Práticas Exitosas em Educação” serão realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição on-line, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/cFBUnkTtpgcP1vm6>

3.2. Poderão se inscrever **professores, monitores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares** que atuem nas **escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Cuité-PB**, desde que desenvolvam práticas pedagógicas em conformidade com os objetivos descritos neste Edital.

3.3. **Todos os educadores da Rede Municipal de Ensino**, conforme os públicos definidos no item anterior, **são potenciais candidatos** ao Prêmio “Práticas Exitosas em Educação”, devendo, para efetivar a inscrição, preencher o formulário on-line e **anexar o projeto desenvolvido** que comprove práticas exitosas e resultados significativos na aprendizagem dos estudantes ou na gestão pedagógica e institucional.

3.4. Para as **categorias de gestores escolares e coordenadores pedagógicos**, o projeto inscrito deverá evidenciar **ações e resultados exitosos na gestão de resultados educacionais e nas práticas pedagógicas** de suas respectivas unidades de ensino.

3.5. Cada participante poderá concorrer **em apenas uma categoria** e inscrever **apenas uma prática pedagógica**, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e o envio de todos os documentos e materiais comprobatórios solicitados.

3.6. As inscrições serão **gratuitas** e estarão abertas conforme cronograma presente no **ITEM 5 “DO CRONOGRAMA”**, sendo indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo estabelecido.

3.7. O envio do formulário devidamente preenchido implica a **ciência e aceitação integral das normas** deste edital, bem como a **autorização para utilização e divulgação** das práticas inscritas em materiais institucionais, eventos e publicações da Secretaria Municipal de Educação.

3.8. Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento do formulário ou às condições de participação, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Cuité-PB, por meio do e-mail smecuite@gmail.com

4. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

4.1. Serão reconhecidos e premiados os professores, monitores, gestores e coordenadores pedagógicos que se destacarem nos resultados de alfabetização, em conformidade com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). A avaliação considerar-se-á nos eixos do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba e nas premissas da Escola das Adolecências, do Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), com o objetivo de assegurar o desenvolvimento integral das habilidades e competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a plena efetivação dos direitos de aprendizagem das crianças.

4.2. O presente edital estabelece os critérios para a premiação de profissionais da Rede Municipal de Educação que se destacarem na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes, conforme atribuições.

I — Educação Infantil – Creches. A premiação será baseada no acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças, considerando:

- Planejamento e execução de práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional;
- Criação de ambientes acolhedores, seguros e estimulantes, que promovam a aprendizagem por meio de brincadeiras e experiências significativas;
- Observação, registro e acompanhamento do progresso individual;
- Estímulo à autonomia, criatividade e socialização;
- Estabelecimento de parcerias com famílias e comunidade;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.

II — Educação Infantil – Pré-escola. A premiação será baseada no acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças, considerando:

- Planejamento e execução de práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, linguístico, matemático, motor, social e emocional;
- Criação de ambientes estimulantes, acolhedores e seguros, que promovam a aprendizagem por meio de brincadeiras, projetos e experiências significativas;
- Observação, registro e acompanhamento do progresso individual, garantindo intervenções pedagógicas adequadas;
- Estímulo à autonomia, criatividade, resolução de problemas e socialização;
- Preparação gradual para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Estabelecimento de parcerias com famílias e comunidade;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.

III — Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º a 5º anos).

A premiação será baseada nos resultados do processo de alfabetização, considerando:

- Desempenho dos estudantes nas avaliações internas (bimestrais e municipais) e externas (SIAVE, CNCA e Fluência Leitora);
- Estratégias pedagógicas inovadoras que contribuam para o avanço da alfabetização e do letramento;
- Êxito na alfabetização das crianças na idade certa;
- Estratégias que tenham contribuído para o aumento do índice de leitores fluentes em todas as turmas de 1º a 5º anos;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma;
- Desenvolver atividades que promovam a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes;
- Aprovação de no mínimo 95% (noventa e cinco) dos estudantes da (s) turma (s) nas quais o projeto foi desenvolvido.
- Desenvolver atividades que contemplem as especificidades dos estudantes com deficiências.

IV — Ensino Fundamental — Anos Finais (6º a 9º anos).

A premiação será baseada nos resultados de aprendizagem dos estudantes, considerando:

- Desempenho nas avaliações internas (bimestrais e municipais) e externas (SIAVE e Escola das Adolecências);
- Planejamento e intervenções pedagógicas que promovam a melhoria contínua do desempenho escolar;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.
- Desenvolver atividades que promovam a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes;
- Aprovação de no mínimo 95% (noventa e cinco) dos estudantes da (s) turma (s) nas quais o projeto foi desenvolvido.
- Desenvolver atividades que contemplem as especificidades dos estudantes com deficiências.

V — Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A premiação será baseada no desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam:

- A permanência e a participação dos estudantes;
- A aprendizagem efetiva, respeitando os diferentes ritmos e necessidades dos estudantes;
- Manutenção do diário de classe atualizado;
- Cumprimento de, no mínimo, 93% (noventa e três por cento) da carga horária prevista em lei pelo professor titular da turma.
- Desenvolver atividades que promovam a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes;
- Aprovação de no mínimo 95% (noventa e cinco) dos estudantes da (s) turma (s) nas quais o projeto foi desenvolvido.
- Desenvolver atividades que contemplem as especificidades dos estudantes com deficiências.

VI — Coordenação Pedagógica.

A premiação será baseada no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, considerando:

- Gestão de diagnóstico, intervenção e monitoramento dos resultados dos estudantes;
- Acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas, garantindo estratégias de melhoria contínua;
- Realização de intervenções pedagógicas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
- Acompanhamento dos diários de classe;
- Orientar o planejamento dos professores, promovendo **formações pedagógicas**, oficinas, uso de metodologias ativas, reuniões de estudo e reflexões sobre a prática docente;
- Comprovação da melhoria dos resultados de aprendizagem a partir das intervenções realizadas.

VII — Gestão Escolar.

A premiação será baseada no acompanhamento da gestão escolar, considerando:

- Gestão de resultados e indicadores de aprendizagem;
- Gestão financeira e de recursos humanos;
- Mediação de conflitos e desenvolvimento de relações socioemocionais na comunidade escolar;
- Desenvolvimento de ações de inclusão para promoção da equidade, da igualdade de direitos de raça/cor e gênero, e de combate ao Bullying;
- Comprovação da melhoria dos índices de aprendizagem da instituição de ensino.

4.3. A premiação para cada categoria será concedida em 1º, 2º e 3º lugares, composta por prêmio e certificado.

4.4. Professores em desvio de função que não estejam em atendimento ao estudante, não poderão participar do Prêmio “Práticas Exitosas em Educação”

5. DO CRONOGRAMA

5.1. DAS DATAS E PRAZOS DO REGULAMENTO DO CONCURSO:

- Período de inscrições dos projetos: **16/10/2025 a 21/11/2025;**
- Homologação e divulgação dos projetos inscritos: **26/11/2025;**
- Divulgação do resultado do certame: **15/12/2025;**
- Interposição de recursos contra o resultado dos projetos: **16 e 17/12/2025**
- Resultado final do concurso de Práticas Exitosa Em Educação: **19/12/2025**
- Seminário de Boas Práticas e cerimônia de premiação: **22/12/2025.**

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS

6.1. Considerar-se-ão, para o presente regulamento, como eixos temáticos para apresentação de projetos que contemplem “Práticas Exitosas”, os seguintes:

- Literatura infantil e as relações étnico-raciais nos anos iniciais;
- Práticas de leitura e escrita no contexto escolar;

- III.Práticas de educação inclusiva no ciclo de alfabetização;
- IV.Letramento matemático;
- V.A ludicidade na educação infantil;
- VI.Práticas educativas na recomposição das aprendizagens;
- VII.Gestão educacional: democracia, liderança e resultados;
- VIII.Gestão da implantação e dinamização dos cantinhos de leitura;
- IX.Planejamento escolar para avaliações externas com foco no fortalecimento da alfabetização;
- X.Uso das avaliações do CNCA como ferramenta de acompanhamento e gestão pedagógica;
- XI.Práticas pedagógicas inovadoras nos anos finais: consolidando saberes e protagonismos;
- XII.Práticas educacionais nos anos finais: autonomia, saberes e cidadania;
- XIII.Anos finais: estratégias para o desenvolvimento de competências;
- XIV.Práticas inovadoras nos anos finais: construindo o saber em rede;
- XV.EJA: aprendizagens, experiências de vida e transformação social;
- XVI.Educação de Jovens e Adultos: reconstruindo saberes e oportunidades;
- XVII.Educação de Jovens e Adultos: trajetórias, desafios e conquistas;
- XVIII.Gestão pedagógica: planejamento, formação e resultados;
- XIX.Coordenação pedagógica: potencializando saberes e práticas docentes.

6.2. Os projetos devem conter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, devendo estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023:2025:

- I.Capa com o logotipo do município e da instituição de ensino;
- II.Sumário;
- III.Objetivos gerais e específicos;
- IV.Justificativa;
- V.Referencial teórico;
- VI Metodologia;
- VII.Cronograma de execução;
- VIII.Resultados da prática exitosa;
- IX.Elementos comprobatórios;
- X.Considerações finais.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. Os projetos inscritos pelos educadores, concorrentes às premiações, terão como base a pontuação descrita no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cumprimento do número mínimo de 93% (noventa e três por cento) das aulas pelo professor titular da turma;	10 pontos
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital.	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Diários on-line totalmente atualizados até o 4º bimestre (1 ponto por mês, entre fevereiro e novembro);	10 pontos
Práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional;	10 pontos
Estímulo à autonomia, criatividade e socialização;	10 pontos
Promoção da aprendizagem por meio de brincadeiras e experiências significativas;	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto;	10 pontos
Frequência nos planejamentos pedagógicos da rede de ensino.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cumprimento do número mínimo de 93% (noventa e três por cento) das aulas pelo professor titular da turma;	10 pontos
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital;	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Aprovação da(s) turma(s) igual ou superior a 95%;	10 pontos
Alfabetização dos estudantes igual ou superior a 95%	10 pontos
Diários on-line totalmente atualizados até o 4º bimestre (1 ponto por mês, entre fevereiro e novembro);	10 pontos
Comprovação, a partir das ações do projeto, da melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes.	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto;	10 pontos
Frequência nos planejamentos pedagógicos da rede de ensino.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA PROFESSORES DA EJA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cumprimento do número mínimo de 93% (noventa e três por cento) das aulas pelo professor titular da turma;	10 pontos

Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital;	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Aprovação da(s) turma(s) igual ou superior a 95%;	10 pontos
Alfabetização dos estudantes igual ou superior a 95%	10 pontos
Diários on-line totalmente atualizados até o 4º bimestre (1 ponto por mês, entre fevereiro e novembro);	10 pontos
Comprovação, a partir das ações do projeto, da melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes.	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto;	10 pontos
Frequência nos planejamentos pedagógicos da rede de ensino.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA GESTÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital.	10 pontos
Projeto redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Gestão financeira e de recursos humanos;	10 pontos
Gestão de resultados e indicadores de aprendizagem;	10 pontos
Gestão pedagógica — acompanhamento das avaliações internas e externas;	10 pontos
Desenvolvimento de ações de inclusão para promoção da equidade, igualdade de direitos de raça/cor e gênero, bem como combate ao bullying;	10 pontos
Integração das famílias e da comunidade escolar nas ações da instituição de ensino;	10 pontos
Acompanhamento da frequência escolar, evasão, reprovação e abandono escolar.	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Projeto desenvolvido e executado de forma individual;	10 pontos
Projeto desenvolvido contemplando um dos eixos temáticos, conforme item 6 deste Edital e redigido em conformidade com as normas da ABNT 2025;	10 pontos
Orientar o planejamento dos professores, promovendo formações pedagógicas , oficinas, uso de metodologias ativas, reuniões de estudo e reflexões sobre a prática docente	10 pontos
Comprovação, a partir das ações do projeto, da melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes na instituição de ensino;	10 pontos
Realização de intervenções pedagógicas para alfabetização e recomposição das aprendizagens;	10 pontos
Gestão de diagnóstico, intervenção e monitoramento dos resultados dos estudantes;	10 pontos
Acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas, garantindo estratégias de melhoria contínua;	10 pontos
Realização dos planejamentos pedagógicos e intervenções didático pedagógicas;	10 pontos
Acompanhamento dos diários de classe dos professores;	10 pontos
Originalidade e relevância do projeto.	10 pontos
TOTAL	100 pontos

7.2. Cada educador poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto de forma individual, podendo alcançar um total de até 100 pontos, conforme descrito na tabela acima.

7.3. Todos os projetos inscritos pelos educadores serão analisados pela comissão de avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação de Cuité.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão critérios de desempate do concurso:

PARA PROFESSORES E MONITORES:

- I. Maior percentual de aulas ministradas na(s) turma(s) pelo professor titular;
- II. Relevância e inovação do projeto desenvolvido, com base no item 6 deste Edital;
- III. Professor e/ou monitor com maior idade.

PARA GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

- I. Maior percentual de execução das ações previstas no projeto;

II.Relevância e inovação do projeto desenvolvido, com base no item 6 deste Edital;
III.Gestor e/ou coordenador com maior idade.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela comissão do concurso.

8.3. A comissão de avaliação será designada pela comissão de organização do concurso.

Cuité/PB, 26 de novembro de 2025.

ALINE NIÉBLE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO - EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PARA O PRÊMIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO Nº 002/2025 – SEDUC/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, ENCAMINHA A RETIFICAÇÃO quanto os critérios de premiação do edital de prática exitosas

DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

4.3. A premiação para cada categoria será concedida em 1º, 2º e 3º lugares, composta por prêmio e certificado.

Cuité/PB, 26 de novembro de 2025.

ALINE NIÉBLE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS – EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PARA O PRÊMIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO Nº 002/2025 – SEDUC/PMC

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PROJETO	AUTOR(A)
CAIXA DA LEITURA: ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA PARA FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E FLUÊNCIA LEITORA	ELANA DA SILVA SANTOS
INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE: CONSTRUINDO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS	ERINÉIA DA SILVA SANTOS
APRENDER A EMPREENDER: O PROTAGONISMO NA EJA	JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS
TRAJETÓRIAS PROFICIENTES NOS PROCESSOS E CONQUISTAS DA ALFABETIZAÇÃO: UM OLHAR SOBRE SIGNOS E DESCOBERTAS EM UMA PERSPECTIVA ASSERTIVA DE AQUISIÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE LEITURA E ESCRITA EVIDENCIANDO AS ABORDAGENS PEDAGÓGICAS.	JOSÉ APARECIDO DA SILVA ROCHA
SEMEAR APRENDIZAGENS, COLHER RESULTADOS: CAMINHOS PEDAGÓGICOS PARA O SAEB 2025	MÁRCIA KAÊNIA DA SILVA FARIAS
BRINCARTE - BRINCADEIRAS, ARTES E EXPERIMENTOS	MYRIA CONCEIÇÃO PESSOA FERREIRA
CONEXÃO LITERÁRIA: CONSTRUINDO SABERES COM OS CLUBES DE LEITURA	ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

PROJETO	AUTOR(A)
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: RECONSTRUINDO SABERES E OPORTUNIDADES APRENDENDO MATEMÁTICA COM BINGO DE NÚMEROS	AMANDA CIPRIANO FERNANDES
MATEMÁTICA EM AÇÃO – AS QUATRO OPERAÇÕES NA VIDA REAL	ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS
ROBÓTICA SUSTENTÁVEL: CRIATIVIDADE, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA NA EJA	ANTÔNIO BORGES JUNIOR

APRENDER A EMPREENDER	GERALDO TAVARES DE SOUTO
APRENDENDO COM JOGOS DE PERGUNTAS: REVISÃO DE PORTUGUÊS DE FORMA LÚDICA	JOSIKELLY FIRMINO RAMOS FERNANDES

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

PROJETO	AUTOR(A)
SABERES E SABORES: O PIQUINIQUE COMO PRÁTICA PEDAGÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTOS DAS CRIANÇAS.	GERLANE DOS SANTOS MELLO
A IMPORTÂNCIA DO USO DE RECURSOS LÚDICOS SUSTENTÁVEIS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	LOUANA FERNANDES DA COSTA
PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO – PROJETO DE AÇÃO: A SACOLA VIAJANTE	LUANA FERREIRA DA FONSECA
EDUCAÇÃO NO TRANSITO DE FORMA LÚDICA.	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS APLICADAS DE FORMA LÚDICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE.	NAYARA TRINDADE DE OLIVEIRA
EXPLORANDO A NATUREZA: ARTES E BRINCADEIRAS SENSORIAIS NA CRECHE MARIA ANITA COELHO	RAFAELA DA SILVA FERNANDES
TRABALHANDO A COODERNAÇÃO MOTORA ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLE NAYANE FERREIRA FONSECA
AQUARELA CONGELADA	TAISE DE FÁTIMA DE LIMA PIMENTA

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

PROJETO	AUTOR(A)
CONSTRUINDO UM PERCURSO DE ORALIDADE, LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	GERLANE SILVA RAMOS
LUDICIDADE NA SEGUNDA FASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ - ESCOLA	ISABEL AGOSTINHO COELHO

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º A 9º ANO)

PROJETO	AUTOR(A)
PROJETO MEIO AMBIENTE: DO LIXO AO LUXO	GEANE PONTES DA SILVA
GEOAÇÃO: VIVÊNCIAS GEOGRÁFICAS	JOSÉ KARLOS EDUARDO SANTOS FERREIRA
CUITÉ EM QUADRINHOS	LUCIANO LUNA GOROROBA
PROMOVENDO O CONHECIMENTO POR MEIO DE OLIMPIADAS CIENTÍFICAS	NILDA GUEDES VASCONCELOS
APRENDER JOGANDO: O PODER DA GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	PAULO RICARDO SANTOS MACÊDO

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (1º A 5º ANO)

PROJETO	AUTOR(A)
EXPOSIÇÃO LITERÁRIA COM ALUNOS DE UM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB.	ADLLA RAIANI DANTAS
BIMESTRE LITERÁRIO: LENDO E CONTANDO	ANA HOSANA DA
EXPERIÊNCIAS EM ROBÓTICA SUSTENTÁVEL: PRÁTICAS LÚDICAS COM O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DAMIANA EM NASCIMENTO
APRENDENDO MULTIPLICAÇÃO COM A QUADRICULADA: UMA EXPERIÊNCIA LÚDICA TABUADAS ATÉ O CINCO NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ISABELLA BATISTA DE MEDEIROS
SORRISOS QUE ILUMINAM: CONVERSANDO SENTIMENTOS	JOSELMA SOUSA
PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO: CAMINHOS PARA FORTALECER A ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DAS NEVES PONTES SOARES
GÊNEROS TEXTUAIS COMO ESTRATÉGIAS PARA A ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	VALDINEIA TAIS SILVA

GESTÃO ESCOLAR

PROJETO	AUTOR(A)
PRÁTICA EXITOSA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM: CARTILHA DE LEITURA E ESCRITA	CÍCERA DOS SANTOS SILVA
PRÁTICA EXITOSA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM: MERCADO DAS FRAÇÕES E DECIMAIS	DJARDIEL DA SILVA GOMES

GESTÃO ESCOLAR PARTICIPATIVA: A SALA DE LEITURA COMO MEDIAÇÃO DE LETRAMENTO LITERÁRIO NA E.M.E.F PROFESSORA EUDÓCIA ALVES DOS SANTOS.	ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA
PRÁTICAS EXITOSAS EM GESTÃO ESCOLAR: INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E REORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A INTEGRAÇÃO ENTRE TEMPO INTEGRAL E PARCIAL	IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA
ADOTE UM ALUNO: JUNTOS PELO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MELHORIA DOS RESULTADOS	JANAINA ARAÚJO LIMA SOARES
CONSTRUINDO RESULTADOS E AFETOS: GESTÃO QUE INSPIRA, ESCOLA QUE TRANSFORMA.	LEANDRO FERREIRA DA ROCHA
PRÁTICA GESTORA NAS ESCOLAS RURAIS: ESTRATÉGIAS DE RECOMPOSIÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	MÔNICA SOUTO DE SOUZA FURTADO

PORTARIA Nº 01/SME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025 – SEDUC/PMC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITÉ-PB, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela avaliação do Prêmio de Práticas Exitosas em Educação, instituído pelo Edital nº 002/2025 – SEDUC/PMC, no âmbito do Município de Cuité-PB, composta pelos(as) servidores abaixo relacionados(as):

NOME	CPF
KALIUMA SOARES SILVA	024.602.554-97
MÁRCIO LEANDRO SILVA	039.281.274-62
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	037.349.534-05
MARIA GORETT DE MENEZES PATRÍCIO SANTOS	285.655.334-68
MARICÉU BATISTA DA SILVA	036.705.614-39
PRISCILA MAYARA SANTOS DANTAS	088.795.564-95
RAIMUNDO MÉLO NETO SEGUNDO	021.389.117-48
RILMA SUELY DE SOUZA MELO	688.688.394-15
SUSANA MACEDO DA PENHA	044.045.314-35

Art. 2º - A Equipe Técnica será responsável pela análise e atribuição de pontuação às práticas inscritas, conforme os critérios estabelecidos no item 7 (Da Pontuação) do Edital Normativo de Concurso para o Prêmio de Práticas Exitosas em Educação nº 002/2025 – SEDUC/PMC

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br